



2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20230016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9/2022-074-PMVX

Segundo Termo Aditivo de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e a empresa F. R. PANTOJA LTDA, na forma abaixo.

Pelo presente Termo Aditivo, cujo objeto Registro de Preços para eventual e futura fornecimento de sinal de internet banda larga – Link dedicado de Internet – Duplex, que entre si celebrarão o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20230016, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE)**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.678.326/0001-02, sediada à Av. Almirante Tamandaré nº. 1374, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu/PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Sra. CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN, Secretária Municipal de Meio Ambiente, a empresa **F. R. PANTOJA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF nº 22.625.015/0001-88, com sede na Av. Manoel Félix de Farias, nº 742, bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, CEP: 68.383-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por neste ato representada pela Sra. Franciane Rodrigues Pantoja, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Passagem III, nº 1107, bairro Ibiza, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.376-720, portadora do RG nº 6310097 PC/PA e CPF nº 007.123.592-22, para os efeitos deste Primeiro Termo Aditivo ajustam e acordam a modificação do Contrato Administrativo nº. 20230016, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 9/2022-074-PMVX, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO CONTRATO

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 20230016, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 9/2022-074-PMVX, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

CLÁUSULA II – DO PRAZO:

2.1 - As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, estendendo a sua vigência até o prazo máximo de 12 (doze) meses, onde terá início em 24/01/2025 a 24/01/2026, conforme autoriza Art. 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação serão, conforme dotações orçamentárias a seguir:

1818.185410012.2.097 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica.



CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA V - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da Prefeitura, e na Imprensa Oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória do Xingu - PA, 14 de janeiro de 2025.

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN
Fundo Municipal da Gestão do Meio Ambiente
CONTRATANTE

F. R. PANTOJA LTDA
CNPJ: 22.625.015/0001-88
CONTRATADA

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____